



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 478/2.022

em 29 de julho de 2022.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

101/22

Senhor Presidente,

Considerando a atual situação financeira da FATEB – Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui;

Visando acrescer a transferência governamental instituída pela Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022;

Considerando a solicitação de abertura de crédito especial da Secretaria Executiva da FATEB, através do Ofício Especial.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2591/2022
Data: 01/08/2022 - Horário: 15:40
Legislativo - PLO 101/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI 101/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, e anexos da Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, e da Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, com a seguinte classificação contábil:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades - Fundação M. Ensino Birigui

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de se trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 29 Fonte: 01 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.35.00	Ficha nº 155 Fonte: 01 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 170 Fonte: 01 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.364.0014.2.037 / 3.3.90.18.00 Ficha nº 534 Fonte: 01 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 22.661.0020.2.054 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 642 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 5.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART.4º. Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 4º, da Lei 7.077/21 – LOA 2022, o valor do crédito especial e que se trata esta lei.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FATEB
CNPJ 51.109.049.0001-18

Birigui, 28 de julho de 2022.

Ofício Especial
Secretaria Executiva

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Especial

Senhora Secretária.

Solicitamos a Abertura de Crédito Especial conforme a classificação funcional abaixo:

04.01.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

Classificação Funcional – 12.364.0506.2.507 – Manutenção das Atividades – Fundação
Municipal de Ensino de Birigui – FATEB

Natureza da Despesa – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Vínculo – 01.110.000

Valor – R\$ 105.000,00

Sendo só para o momento, apresentam-se, também, protestos de elevada estima e
distinta consideração.


RODRIGO DE ANDRADE SIMON
Secretário Executivo - FUMDEB

Ilma Sra.
Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Birigui

28/07 @ 13:30 hrs
Juliana Lima Fonzar
Escriturária
Matrícula 54071